



DECRETO Nº 76/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

“Prorroga a validade do Decreto Municipal nº 65/2020, de 01 de julho de 2020, que ‘Dispõe sobre a consolidação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências’.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as disposições do **Decreto Municipal nº 65/2020, de 01 de julho de 2020**, que trata das medidas de combate a Pandemia do COVID-19, estão próximas do término de sua validade,

CONSIDERANDO a extrema necessidade de prorrogar tais medidas como forma de dar continuidade do enfrentamento da Pandemia do COVID-19 em nosso município,

CONSIDERANDO as recomendações e decisões deliberadas pelo Comitê Municipal de Saúde de Combate ao COVID-19,

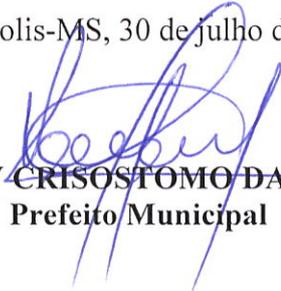
DECRETA

Art. 1º O **Art. 26 do Decreto Municipal nº 65/2020, de 01 de julho de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, com vigência até 31 de agosto de 2020, revogando as disposições do Decreto nº 16/2020, de 18 de março de 2020, Decreto nº 19/2020, de 21 de março de 2020, Decreto nº 23/2020, de 27 de março de 2020, Decreto nº 34/2020, de 17 de abril de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 30 de julho de 2020.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal